



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA N°. 45/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:


RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **07 de dezembro de 2023 em R\$ 5.830,94** (**cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos**), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sr.ª. ARLEIDE MARIA FERREIRA, matrícula n°. 008234-1**, cargo de **Professor II**, conforme Processo Administrativo **nº 209/2017**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n°. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 3.644,34
Triênio (60%)	R\$ 2.186,60
Total	R\$ 5.830,94

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 07 de Dezembro de 2023.


Renato dos Santos/Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO E REPLICADO PARA SANAR INCORREÇÃO.

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

13/03/2025